



## **CONTRATO Nº. 02/2014**

***TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP E WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E RECORTE DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS.***

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.777.892/0001-02, com sede à Rua Sargento José Lourenço, nº. 190, Centro, São Bento do Sapucaí – SP, CEP: 12.490-000, neste ato representada pelo Presidente Vereador **Ricardo Martins de Azevedo**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG nº 19.911.349-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 070.843.488-67, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**; de outro lado a **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.400.465/0001-04, com sede à Rua Tenente Brito de Melo, nº. 1355, sala 201, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP 30.180-070, neste ato representada pelos sócios administradores Sr. **Getúlio Menegatti Lara**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador do RG nº M-5.541.649 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.730.946-65 e **Clovis Eustáquio Amaral Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº. M-6.772.925 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.661.116-36, doravante designada **CONTRATADA**; ambas com sujeição à legislação vigente, em especial ao artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Prestação de serviços de pesquisa e envio de recortes por correio eletrônico e disponível em website, do boletim de publicações em nome da CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP e do MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP, extraído dos seguintes diários oficiais de publicações diárias:

*a) Diários da União:*

UN - Diário da Justiça da União - DJU

UN - Diário da Justiça da União - Supremo Tribunal Federal

UN - Diário da Justiça da União - Superior Tribunal de Justiça

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 1ª Região

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª Instância

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho



UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior Eleitoral - TSE

UN - Tribunal Regional Federal da 2ª Região

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2

*b) Diários do Estado de São Paulo*

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Jufed

SP - Poder Executivo - Seção I

SP - Poder Executivo - Seção II

SP - Poder Legislativo - Tribunal de Contas

SP - Diário Oficial da Cidade de São Paulo

SP - Caderno Empresarial

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 1

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 2

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 3

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 4 - Parte I

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 4 - Parte II

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 5

SP - Diário da Justiça de São Paulo - TRT da 2ª Região

SP - Diário da Justiça de São Paulo - TRT da 15ª Região

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 4 - Parte III

SP - Diário da Justiça de São Paulo

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Justiça Militar

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Ordem dos Advogados do Brasil

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Tribunal Regional Eleitoral

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1.** A CONTRATADA compromete-se a fazer a transmissão dos arquivos do boletim de publicações por e-mail, diariamente nos e-mails indicados pela *CONTRATANTE*, com destaque em negrito das palavras de busca na publicação;

**2.2.** Os serviços deverão ser prestados com estrita obediência da legislação em vigor, comprometendo-se ao envio das publicações por e-mail no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior a data de publicação), evitando assim, que a *CONTRATANTE* perca prazo para ingresso de eventuais recursos.

**2.3.** A CONTRATADA disponibilizará em seu web site, a visualização do histórico de publicações, com a possibilidade de pesquisas retroativas, mediante login e senha a ser fornecida após a assinatura deste contrato.



**2.4.** A *CONTRATADA* deverá suportar as expensas os encargos fiscais, trabalhistas, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou qualquer outro que eventualmente onerarem este instrumento;

**2.5.** Será de responsabilidade da *CONTRATANTE*:

a) O pagamento do valor referente aos serviços prestados, na data aprezada, mediante apresentação de nota fiscal, fatura e prévio empenho;

b) Permanecer em constante contato com a *CONTRATADA*, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.

c) Prestar todas as informações solicitadas pela *CONTRATADA*.

**2.6.** As cláusulas deste contrato deverão ser cumpridas fielmente pelas partes, e as penalidades serão aplicadas de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

**3.1.** O prazo de duração do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**3.2.** O presente contrato poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito da parte interessada.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

**4.1.** A *CONTRATANTE* pagará a *CONTRATADA* pelos serviços prestados, objeto do presente contrato, o valor total de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), com pagamento em 12 (doze) parcelas periódicas de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com vencimento todo o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido.

**4.2.** Os pagamentos descritos nesta cláusula serão efetuados mediante emissão da respectiva nota fiscal e boleto/fatura pela *CONTRATADA* e após o prévio empenho.

**4.3.** O valor definido no item 4.1 inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da *CONTRATADA* e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**5.1.** As despesas decorrentes da presente avença, serão lançadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

*Órgão: 01 – Poder Legislativo*

*Unidade: 01 – Câmara Municipal*

*Função: 01 – Legislativa*

*Subfunção: 031 – Ação Legislativa*



*Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades – Câmara Municipal*

*Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0.1.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

## **CLÁUSULA SEEXTA – DA RESCISÃO**

**6.1.** O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, na forma e consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

**7.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí - SP, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos e contratadas, as partes declaram aceitar todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, que assinam em 2 (duas) vias de igual teor e para os mesmos fins, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Bento do Sapucaí - SP, 02 de janeiro de 2014.

**RICARDO MARTINS DE AZEVEDO**  
*Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí*  
**CONTRATANTE**

**GETÚLIO MENEGATTI LARA**  
*Webjur Processamento de Dados Ltda*  
**CONTRATADA**

**CLOVIS EUSTÁQUIO AMARAL FILHO**  
*Webjur Processamento de Dados Ltda*  
**CONTRATADA**

### ***Testemunhas:***

Assinatura: .....

Assinatura: .....

Nome: .....

Nome: .....

RG: .....

RG: .....